



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.488, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 150.183,20 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 150.183,20
02 - Poder Executivo	
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 150.183,20
F.R.: 2.601	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.601, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Superávit financeiro:	R\$ 150.183,20
-----------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	2.601	R\$ 150.183,20

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.601	R\$ 2.362.223,61	-	R\$ 2.362.223,61
2.603	R\$ 69,00	-	R\$ 69,00
2.501	R\$ 40.344,99	-	R\$ 40.344,99

Fonte: Extrato bancário/Balanco Patrimonial

Jaru/RO, 03 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 03/04/2023 às 19:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1600409** e o código verificador **042EF58B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/04/2023**, edição **316**, página **200** e código verificador **10597**.

Referência: [Processo nº 19-3309/2023](#).

Docto ID: 1600409 v1